



RELATÓRIO DE AUDITORIA 006/2025

Tipo de Avaliação	Avaliação
Macroprocesso	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional
Processo de trabalho	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional
Exercício	2025
Unidade Auditada	Reitoria - PRODIN / <i>Campus</i> IFPE
Código UG	158136
Gestores Responsáveis	Reitor / Diretores <i>Campi</i> IFPE

1. Introdução

Em atendimento ao item Avaliação / Item 08 do anexo I do PAINT 2025, à demanda prevista na Ordem de Serviço no 010/2025 AUDI/CONSUP/IFPE e consoante o estabelecido na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 3/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados pela Auditoria Interna do IFPE. O objetivo foi avaliar o *status* de execução das atividades planejadas pelo IFPE para o exercício de 2025, contribuindo para o fortalecimento do processo de monitoramento do planejamento, e fornecendo informações que possam subsidiar a adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas.

Inicialmente, é necessário esclarecer que o planejamento anual institucional é um instrumento essencial para o funcionamento da instituição, pois fornece um roteiro que orienta todas as atividades e iniciativas ao longo de um exercício. O planejamento anual, permite, dentre outros aspectos, que a instituição defina claramente suas ações e metas, assegurando que todos os esforços estejam alinhados com sua missão e visão.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 03 de abril de 2025 a 10 de junho de 2025, por meio de análise documental, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Não houve qualquer restrição à realização dos exames de auditoria.

Dessa forma, apresenta-se a seguir os resultados dos exames realizados.

2. Resultados dos exames

2.1 Constatação:

Os mecanismos de controle e acompanhamento atualmente existentes mostram-se insuficientes para assegurar a adequada elaboração e execução integrada das ações definidas no planejamento do IFPE.

Fato:

Em consulta ao sistema de planejamento (SCOPI), realizada em **07/04/2025**, chamou a atenção da Auditoria Interna alguns possíveis pontos de melhoria no que se refere à divisão das ações (ações e subações) por unidade (Reitoria/*Campus*):

Na tabela apresentada a seguir, encontra-se a divisão das ações (ações e subações) por unidade (Reitoria/*Campus*):

Tabela I - Divisão das ações planejadas por campi (projetos)

REITORIA / <i>CAMPUS</i>	AÇÕES / SUBAÇÕES
01 - Recife	1.533
02 - Olinda	244

03 - Paulista	807
04 - Igarassu	1.167
05 - Ipojuca	555
06 - Barreiros	188
07 - Palmares	294
08 - Belo Jardim	226
09 - Caruaru	643
10 - Vitória de Santo Antão	658
11 - Garanhuns	255
12 - Afogados da Ingazeira	947
13 - Abreu e Lima	394
14- Cabo de Santo Agostinho	316
15 - Pesqueira	415
16 - Jaboatão dos Guararapes	437
17 - Reitoria	1.851
18 - Ead	423
TOTAL DE AÇÕES	11.353

Fonte: sistema *Scopi*, datado de **07/04/2025**.

Além disso, apresenta-se, também, a quantidade das ações planejadas por Macroprocessos (projetos):

Tabela II - Quantidade das ações planejadas por Macroprocessos (projetos)

Reitoria / campus	Gest exec	Internacionalização	prodin	Integridade	Ensino	Pesquisa	Extensão	Assistência Estudantil	Orçamento e Finanças	Obra/s Engenharia	Comunicação / Eventos	Pessoas	Tecnologia da Inform
01 - Recife	52	00	64	01	395	115	46	14	221	37	24	00	00
02 - Olinda	03	00	01	00	28	03	02	00	79	00	04	00	00
03 - Paulista	38	00	01	00	105	01	19	122	00	00	00	00	00
04 - Igarassu	10	14	13	00	347	26	89	16	218	00	32	02	00
05 - Ipojuca	26	01	08	00	108	10	22	31	111	01	18	01	00
06 - Barreiros	04	01	02	02	29	03	24	20	53	00	09	00	00
07 - Palmares	15	01	02	02	25	00	48	24	74	06	03	00	00
08 - Belo Jardim	19	00	07	01	56	18	09	00	39	00	03	00	00
09 - Caruaru	25	03	09	02	154	19	28	79	00	02	25	00	00
10 - Vitória de Santo Antão	20	00	16	00	102	41	79	59	112	00	95	00	00
11 - Garanhuns	00	00	01	00	07	04	01	29	23	00	00	00	00
12 - Afogados da Ingazeira	18	00	05	00	224	01	47	143	223	00	11	00	00
13 - Abreu e Lima	35	01	10	00	175	13	30	00	70	00	00	00	00
14- Cabo de Santo Agostinho	00	00	01	00	35	01	27	04	23	02	00	00	00
15 - Pesqueira	28	01	01	09	104	07	34	113	81	02	02	00	00
16 - Jaboatão dos Guararapes	09	03	00	01	48	05	05	55	129	00	00	00	00

17 - Reitoria	138	31	202	95	141	91	12	06	00	255	55	00	00
18 - Ead	51	00	22	07	127	03	20	00	00	03	11	00	00

Fonte: sistema *Scopi*, datado de **07/04/2025**.

Diante dos dados acima expostos, por meio das SA's (**SA nº: 010-01/2025** e **nº: 010-06/2025**), foi solicitado que a PRODIN apresentasse as seguintes informações.

1. Existe algum tipo de acompanhamento, por parte da PRODIN, para verificar se as ações planejadas pelos *campi* e pela Reitoria estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa PRODIN nº 01, de 28 de dezembro de 2022?
2. Como podem ser explicadas as significativas diferenças nas quantidades de ações planejadas entre os *campi*, bem como o fato de alguns *campi* não apresentarem ações em determinados macroprocessos, enquanto outros *campi* contemplam ações nos mesmos macroprocessos?
3. Além disso, qual a justificativa para a inexistência de ações em diversos macroprocessos em alguns *campi* e, ainda, a ausência total de ações em determinados macroprocessos em todos os *campi* do IFPE?
4. Existe algum procedimento específico de acompanhamento, no momento da elaboração das ações pelos *campi* e pela Reitoria, com o objetivo de buscar a padronização das ações vinculadas aos macroprocessos?
5. Há alguma justificativa para a ausência total de ações nos macroprocessos "Pessoas" e "Tecnologia da Informação"?

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento à demanda encaminhada por meio do Processo SEI nº 23294.011025/2025-34, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) apresenta, abaixo, os esclarecimentos solicitados pela Auditoria Interna quanto ao acompanhamento e à execução do Planejamento Anual Integrado (PAI), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE:

Pergunta da Auditoria Interna	Resposta da PRODIN
1. Existe algum tipo de acompanhamento, por parte da PRODIN, para verificar se as ações planejadas pelos <i>campi</i> e pela Reitoria estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa PRODIN nº 01, de 2 de dezembro de 2022?	Sim. A PRODIN realiza o acompanhamento sistemático da execução do PAI por meio da Agenda Estratégica de Planejamento conforme previsto na Instrução Normativa PRODIN nº 01, de 20 de dezembro de 2024. Esse acompanhamento ocorre por meio das reuniões de 1º, 2º e 3º níveis, conforme estabelecido no fluxo institucional. Adicionalmente, são promovidas formações periódicas com os representantes de planejamento ("links de planejamento"), está em fase de finalização um Manual do Sistema SCOPI e é prestado suporte contínuo às unidades quanto ao uso do SCOPI e à execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), instrumento alinhado ao planejamento estratégico da instituição. Salientamos que cabe a cada macroprocesso o alinhamento do PAI entre reitoria e <i>campi</i> .
2. Como podem ser explicadas as significativas diferenças nas quantidades de ações planejadas entre os <i>campi</i> , bem como o fato de alguns <i>campi</i> não apresentarem ações em determinados macroprocessos, enquanto outros <i>campi</i> contemplam ações nos mesmos macroprocessos?	Conforme estabelecido na IN PRODIN nº 01/2024, a construção das ações vinculadas aos macroprocessos deve ocorrer de forma integrada entre os <i>campi</i> e a Reitoria, com articulação específica de cada área responsável. Para monitorar eventuais incongruências no preenchimento e execução do PAI no sistema SCOPI, a Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), por meio das coordenações responsáveis pelo PGD e por dados institucionais, elabora relatórios analíticos semanais. Esses relatórios são encaminhados aos setores competentes e, quando necessário, são realizadas reuniões de alinhamento e formações específicas para correção e harmonização do planejamento.
3. Além disso, qual a justificativa para a inexistência de ações em diversos macroprocessos em alguns <i>campi</i> e, ainda, a ausência total de ações em determinados macroprocessos em todos os <i>campi</i> do IFPE?	Conforme previsto na IN PRODIN nº 01/2024, os projetos estratégicos institucionais são definidos em seminário anual com a participação dos gestores e não podem ser criados novos projetos ao longo do exercício. A adesão dos <i>campi</i> aos projetos estratégicos da Reitoria possui caráter facultativo, sendo de responsabilidade de cada unidade definir suas ações no âmbito do PAI e cabe a cada macroprocesso o alinhamento do PAI com esses <i>campi</i> . Portanto, a PRODIN não detém competência para determinar a inclusão de ações nos macroprocessos pelos <i>campi</i> , sendo esta atribuição das áreas diretamente envolvidas.
4. Existe algum procedimento específico de acompanhamento, no momento da elaboração das ações pelos <i>campi</i> e pela Reitoria, com o objetivo de buscar a padronização das ações vinculadas aos macroprocessos?	Sim. Em conformidade com a Agenda Estratégica, são promovidas reuniões de formação e capacitação com os representantes de planejamento dos <i>campi</i> e da Reitoria, com o objetivo de orientar quanto à padronização das ações e ao correto preenchimento no sistema, especialmente no que tange à vinculação adequada aos macroprocessos institucionais. Estas orientações são regidas pela Resolução CGRC/IFPE Nº 12, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (1798656), Instrução Normativa PRODIN nº 01, de 20 de dezembro de 2024 (1798640) e Manual do SCOPI .

<p>5. Há alguma justificativa para a ausência total de ações nos macroprocessos "Pessoas" e "Tecnologia da Informação"?</p>	<p>A responsabilidade pela elaboração e articulação das ações vinculadas aos macroprocessos "Pessoas" e "Tecnologia da Informação" compete exclusivamente às áreas temáticas correspondentes. Assim, a PRODIN não possui atribuição legal ou técnica para justificar a eventual ausência de ações nesses macroprocessos, cabendo às respectivas unidades responsáveis apresentar os devidos esclarecimentos à Auditoria.</p> <p>A DDI/PRODIN reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da governança institucional, bem como com o fortalecimento dos instrumentos de planejamento e controle, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.</p>
---	--

Fonte: sistema SEI (despacho 1798567)

Análise da Auditoria Interna

A ProdIn respondeu à Solicitação de Auditoria nº: 010-01/2025, por meio do documento **sistema SEI (despacho 1798567)**, conforme apresentado no item anterior (manifestação da unidade examinada), onde, de forma geral, construiu sua resposta às questões (01 à 04) levantadas na referida SA por meio de justificativas embasadas na conformidade com os documentos a seguir vigentes no IFPE:

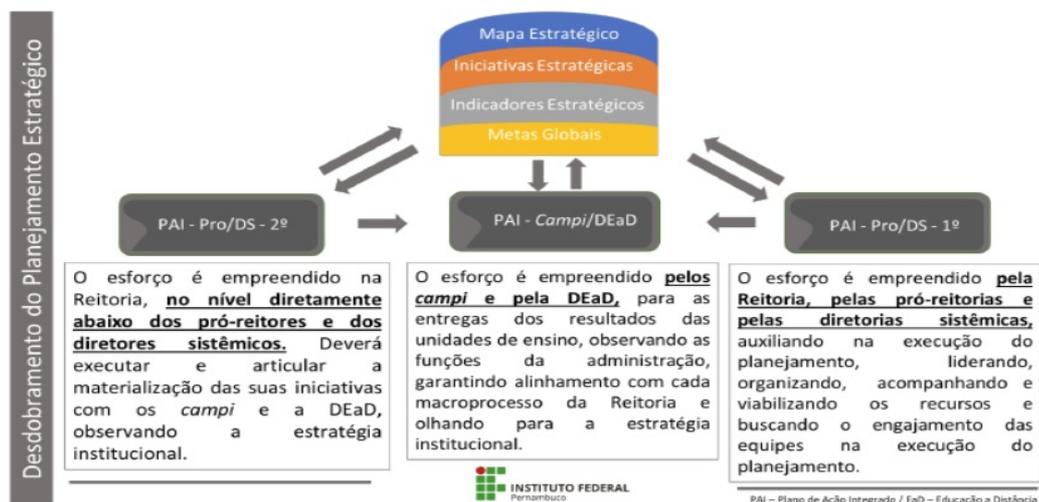
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODIN/REI/IFPE Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (Regulamenta o desenvolvimento geral do desdobramento do planejamento estratégico); e
- ANEXO - RESOLUÇÃO CGRC/IFPE Nº 12, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (METODOLOGIA DE DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO).

Considera-se que a resposta fornecida pela PRODIN demonstra que a referida Pró-Reitoria tem envidado esforços no sentido de atender aos questionamentos levantados pela Auditoria Interna no âmbito da SA nº 010-01/2025. No entanto, com base nos achados identificados, verifica-se que, apesar do empenho da PRODIN em seguir os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 01, de 2024, e na Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 2024, persistem fragilidades relacionadas ao gerenciamento do planejamento institucional do IFPE, em sua dimensão macro, que carecem de aprimoramento. Tais melhorias são necessárias para otimizar os objetivos e os resultados do planejamento estratégico, tais como:

- Existência de significativas diferenças nas quantidades de ações planejadas entre os *campi*, bem como o fato de alguns *campi* não apresentarem ações em determinados macroprocessos, enquanto outros *campi* contemplam ações nos mesmos macroprocessos.
- Inexistência de ações em diversos macroprocessos em alguns *campi* e, ainda, a ausência total de ações em determinados macroprocessos em todos os *campi* do IFPE.
- Ausência de padronização (em sua totalidade) das ações vinculadas aos macroprocessos.
- Ausência total de ações em determinados macroprocessos (tais como: "Pessoas" e "Tecnologia da Informação").

Abaixo, apresenta-se uma figura extraída da Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 01, de 20 de dezembro de 2024, a qual ilustra a relação entre o desdobramento do Planejamento Estratégico Institucional do IFPE e a construção do Planejamento Anual Integrado das unidades que compõem a instituição, incluindo a Reitoria e os *campi*. A imagem evidencia como as diretrizes estratégicas são operacionalizadas por meio de ações, permitindo o acompanhamento sistemático dos objetivos institucionais e fortalecendo a coerência entre o planejamento central e o planejamento das unidades descentralizadas.

Figura que Demonstra o Desdobramento do Planejamento Estratégico



Fonte: Elaboração própria.

Fonte: Figura extraída da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODIN/REI/IFPE Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Além disso, o tópico 1.3 da Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 19 de dezembro de 2024, apresenta os procedimentos a seguir:

1.3 De acordo com os itens 2 a 6 do Anexo da Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 19 de dezembro de 2024, o PAI deverá seguir, minimamente, o seguinte fluxo:

- a) deverá ser realizada uma reunião de kick-off [1] do planejamento anual, da qual deverão participar todos os gestores e links de planejamento e controle, para recebimento das diretrizes iniciais e orientações da Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional – Prodin, visando à construção dos PAIs pelas unidades administrativas dos campi, da DEaD e da Reitoria;
- b) deverá ser realizada uma reunião com as equipes para analisar o mapa estratégico, os projetos estratégicos, os indicadores e as metas;
- c) **no desenvolvimento do PAI, deverá ser considerada a compulsória interação entre a unidade administrativa do campus ou da DEaD e a correspondente da Reitoria, conforme o macroprocesso, com as realizações e entregas distribuídas ao longo dos doze meses do ano (grifo nosso);**
- d) para fins de elaboração do PAI, preferencialmente, não deverão ser elaborados novos projetos, devendo ser considerados apenas os projetos estratégicos definidos no PDI (níveis 2 e 3). Em caso criação de novos projetos estes deverão ser alinhados com a Pró-reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (nível 0); e) se julgado necessário, deverão ser elaborados novos processos, que serão classificados por níveis (subitem 3.3.1) e sustentados pelos PAIs;
- f) para propor e executar as contribuições das unidades administrativas, deverão ser confirmados a disponibilidade de recursos orçamentários e tecnológicos, os prazos, as interdependências e as justificativas;
- g) **quando for o caso, as unidades administrativas dos campi, da DEaD e da Reitoria deverão definir suas metas (intermediárias) a partir de um alinhamento com as respectivas áreas sistêmicas da Reitoria, ou seja, com suas respectivas unidades administrativas, conforme os macroprocessos do IFPE (grifo nosso);**
- h) **é fundamental entender qual resultado anual deverá ser alcançado, por meio dos esforços das unidades administrativas, à luz dos projetos, dos indicadores e das metas globais que deverão ser materializadas pelo IFPE (grifo nosso);**
- i) **caberá aos campi e à DEaD definir os responsáveis pelas ações e a equipe de trabalho e pactuar os PAIs com as unidades administrativas da Reitoria, conforme a hierarquia apresentada na Figura 5 (grifo nosso);**
- j) **hierarquicamente, as unidades administrativas imediatamente abaixo das pró-reitorias, das diretorias sistêmicas e do Gabinete da Reitoria, além de desenvolverem seus PAIs, são responsáveis por articular e alinhar as suas entregas com as entregas dos PAIs dos campi ou da DEaD correspondentes ao seu macroprocesso (alinhamento vertical) (grifo nosso);**
- k) **os PAIs das unidades administrativas dos campi, da DEaD e da Reitoria deverão ser alinhados horizontalmente dentro da unidade organizacional (alinhamento horizontal) (grifo nosso);**

l) anualmente, quando da conclusão do lançamento dos PAIs no sistema pelas unidades organizacionais, os gestores dessas unidades deverão assinar o Termo de Compromisso de Execução do Planejamento e enviá-lo, por meio da Prodin, ao Comitê de

Governança, Riscos e Controles – CGRC;

m) a parAr das diretrizes iniciais da Prodin, será de cento e vinte dias corridos o prazo máximo para a elaboração dos PAIs, o alinhamento e a conclusão do planejamento anual, a assinatura do Termo de Compromisso de Execução do Planejamento, a aprovação geral dos trabalhos pelo CGRC e sua publicação;

n) uma agenda estratégica com os prazos das reuniões e dos eventos de planejamento deverá ser elaborada pela Prodin até agosto de cada ano, para aprovação do CGRC;

o) **excisAndo interdependência de outra área, o/a responsável desta deverá ser contatado/a para que avalie recepcionar a(s) demanda(s) e, após os alinhamentos necessários, seja incluído/a na equipe e vinculado/a a uma ação (grifo nosso):**

p) deve-se avaliar a necessidade de inserção de TAGs (Quadro 1) em projetos ou novos processos e na elaboração dos PAIs, a fim de viabilizar o rastreamento dos nossos esforços e dos resultados, diante das diversas temáticas recepcionadas no planejamento;

Com base nos pontos grifados acima, referentes aos itens 2 a 6 do Anexo da Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 19 de dezembro de 2024, existe uma certa contradição entre a ideia proposta pelo plano integrado e a ideia de total liberdade e independência dos campi e, ainda, a falta de diálogo entre os Campi e os macroprocessos e, principalmente, a falta de olhar sistêmico sobre o planejamento estratégico do IFPE como um peça única e integrada, em especial no que diz respeito à identificação de questões como por exemplo àquelas levantadas na SA nº: 010-01/202.

O exposto no parágrafo anterior, pode ser evidenciado nas respostas apresentadas pela PRODIN, conforme a seguir:

Conforme previsto na IN PRODIN nº 01/2024, os projetos estratégicos institucionais são definidos em seminário anual com a participação dos gestores e não podem ser criados novos projetos ao longo do exercício. A adesão dos campi aos projetos estratégicos da Reitoria possui caráter facultativo, sendo de responsabilidade de cada unidade definir suas ações no âmbito do PAI e cabe a cada macroprocesso o alinhamento do PAI com esses campi. **Portanto, a PRODIN não detém competência para determinar a inclusão de ações nos macroprocessos pelos campi, sendo esta atribuição das áreas diretamente envolvidas (grifo nosso) - RESPOSTA QUESTÃO 3 PRODIN - sistema SEI (despacho 1798567).**

Em conformidade com a Agenda Estratégica, são promovidas reuniões de formação e capacitação com os representantes de planejamento dos campi e da Reitoria, com o objetivo de orientar quanto à padronização das ações e ao correto preenchimento no sistema, especialmente no que tange à vinculação adequada aos macroprocessos institucionais. Estas orientações são regidas pela Resolução CGRC/IFPE Nº 12, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (1798656), Instrução Normativa PRODIN nº 01, de 20 de dezembro de 2024 (1798640) e Manual do SCOPI. - **RESPOSTA QUESTÃO 4 PRODIN - sistema SEI (despacho 1798567).**

A responsabilidade pela elaboração e articulação das ações vinculadas aos macroprocessos "Pessoas" e "Tecnologia da Informação" compete exclusivamente às áreas temáticas correspondentes (Grifo nosso). Assim, a PRODIN não possui atribuição legal ou técnica para justificar a eventual ausência de ações nesses macroprocessos, cabendo às respectivas unidades responsáveis apresentar os devidos esclarecimentos à Auditoria - **RESPOSTA QUESTÃO 5 PRODIN - sistema SEI (despacho 1798567).**

Diante das informações apresentadas, observa-se uma fragilidade entre o acompanhamento relatado pela PRODIN e os achados da Auditoria Interna no que se refere à elaboração e execução do Planejamento Anual Integrado (PAI) no âmbito do IFPE. A PRODIN afirma realizar o acompanhamento sistemático da execução do PAI por meio da Agenda Estratégica de Planejamento, com base na Instrução Normativa PRODIN nº 01, de 20 de dezembro de 2024. Relata ainda a realização de ações formativas e de capacitação voltadas aos representantes de planejamento dos campi e da Reitoria, com o objetivo de promover a padronização das ações e orientar quanto ao correto preenchimento e vinculação das ações aos macroprocessos institucionais.

Entretanto, ao mesmo tempo em que a PRODIN reforça seu papel orientador, declara não possuir competência para determinar a inclusão de ações nos macroprocessos pelos campi, atribuindo essa responsabilidade exclusivamente às áreas temáticas envolvidas. Essa posição revela uma contradição: se há um acompanhamento sistemático e ações de orientação, espera-se que haja mecanismos eficazes de controle e articulação capazes de identificar e corrigir falhas estruturais, como as evidenciadas pela Auditoria Interna.

Os achados da auditoria demonstram fragilidades na implementação do PAI, tais como: diferenças relevantes na quantidade de ações entre os campi; inexistência de ações em determinados macroprocessos em alguns campi e até ausência total em outros; ausência de padronização das ações; e, de forma mais crítica, a inexistência de ações em macroprocessos fundamentais como "Pessoas" e "Tecnologia da Informação". Tais constatações ameaçam os controles atualmente adotados pela PRODIN, indicando que os mecanismos de acompanhamento e orientação não estão sendo suficientes para garantir a elaboração adequada, integrada e padronizada do planejamento institucional.

Riscos identificados pela Auditoria Interna

Por oportuno, apresentou-se, conforme o quadro abaixo, os riscos identificados pela Auditoria Interna, para complementar a análise apresentada pela auditoria, considerando os problemas identificados na execução e acompanhamento do Planejamento Anual Integrado (PAI) no âmbito do IFPE:

Tabela III - Matriz de Riscos

Descrição dos riscos	Possíveis consequências
R1: Ausência de padronização das ações nos macroprocessos	Dificuldade de consolidação e comparação das ações entre unidades; perda de alinhamento institucional
R2: Ações ausentes em macroprocessos estratégicos (ex.: Pessoas, TI)	Comprometimento do alcance dos objetivos institucionais; lacunas na gestão de pessoas e tecnologia
R3: Disparidade na quantidade de ações entre campi	Ineficiência na alocação de recursos; desigualdade na execução das estratégias institucionais
R4: Ineficácia do acompanhamento da execução do PAI	Desalinhamento entre o planejamento e a execução; perda da efetividade do ciclo de gestão
R5: Dificuldade na vinculação correta das ações aos macroprocessos	Distorções no monitoramento; fragilidade na análise de desempenho institucional

Fonte: Elaboração própria.

Causa:

Insuficiência de mecanismos de controle e acompanhamento por parte dos atores responsáveis pelo planejamento (PRODIN e gestores dos Macroprocessos) para adequada elaboração e execução integrada das ações definidas no planejamento anual do IFPE.

Recomendação:

Recomendação 001 (Gabinete): Promover a articulação entre a PRODIN e os gestores responsáveis pelos macroprocessos, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da elaboração e execução integrada das ações definidas no Planejamento Anual do IFPE, sanando as fragilidades identificadas neste relatório de auditoria.

1.2 Constatação:

Fragilidades relacionadas às ações planejadas pelas unidades do IFPE no âmbito do macroprocesso Gestão Executiva.

Fato:

Para o presente relatório, a auditoria concentrou-se no Macroprocesso Gestão Executiva, selecionado como amostra inicial, dentre os 13 macroprocessos que compõem a Cadeia de Valor do IFPE. A escolha justifica-se pelo fato de se tratar de um macroprocesso diretamente relacionado à administração geral das unidades, englobando atividades típicas de execução, acompanhamento e gestão. Trata-se, portanto, de um macroprocesso de natureza gerencial, cuja análise permite compreender aspectos relevantes da condução administrativa no âmbito institucional.

Dessa forma, em consulta ao sistema de planejamento (SCOPI), realizada em **07/04/2025**, foram identificadas ocorrências (achados) referentes à execução das ações (ações e subações) por unidade (Reitoria/*Campus*), conforme detalhado a seguir:

Campus	
<i>Campus</i> Barreiros	<ul style="list-style-type: none">Embora o prazo final de execução dessa ação esteja previsto para 31/08/2025, não consta, no sistema Scopi, nenhum plano de tEmbora o prazo final de execução dessa ação esteja previsto para 31/07/2025, não consta, no sistema Scopi, nenhum plano de t

<p><i>Campus Belo Jardim</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não constam as descrições detalhadas para as ações, no sistema Scopi. • Embora o prazo final de execução dessa ação esteja previsto para 31/12/2025, embora, também, a ação se refira ao primeiro semestre de 2025. • Embora o prazo final de execução dessa ação esteja previsto para 31/12/2025, entende-se que a ação de indicar substituto para a ação. • A ação em tela não tem data de início registrada no sistema Scopi, nem plano de trabalho associado à ação, nem quaisquer documentos. • A previsão para a conclusão dessa ação era 12/04/2025. Dessa forma, a conclusão da ação já encontra-se atrasada. • Embora o prazo para a finalização da ação esteja previsto para 14/05/2025 (ação já está atrasada), não consta, no sistema Scopi.
<p><i>Campus Cabo de Santo Agostinho</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não ter incluído nenhuma ação planejada para o macroprocesso Gestão Executiva.
<p><i>Campus Caruaru</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não constam as descrições detalhadas para as ações, no sistema Scopi • Para a maioria das ações planejadas, embora o prazo final de execução das ações esteja previsto para 30/06/2025, embora, também, a ação se refira ao primeiro semestre de 2025.
<p><i>Campus Garanhuns</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não ter incluído nenhuma ação planejada para o macroprocesso Gestão Executiva.
<p><i>Campus Igarassu</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de estarmos já na segunda semana de maio de 2025, não existe data registrada no sistema Scopi, demonstrando o início da ação. • Apesar da data de início da ação registrada no sistema Scopi ser 27/01/2025, não existem quaisquer tipos de documentos e/ou indicadores.
<p><i>Campus Olinda</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Embora o prazo final de execução dessa ação esteja previsto para 30/06/2025, embora, também, a ação se refira ao primeiro semestre de 2025.
<p><i>Campus Palmares</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Embora no sistema Scopi, o prazo de execução para a ação em tela seria 01/04/2025 à 30/04/2025, não consta no referido sistema Scopi. • No sistema Scopi, o período de execução dessa ação consta como: início-02/01/25 e fim-30/06/25. No sistema Scopi, consta ainda a data de início da ação.

Fonte: elaboração própria.

Manifestação da Unidade Examinada

A seguir, apresentam-se as respostas das unidades auditadas (Reitoria e Campi).

<p>Unidade (Reitoria / Campus)</p>	<p>Resposta da unidade examinada</p>
---	---

<p>Campus Barreiros</p>	<p>Conforme solicitado, seguem esclarecimentos a respeito das ações solicitadas:</p> <p>Ampliação e diversificação de vagas realizado</p> <p>- Encaminha-se, anexada ao processo, a Portaria da Comissão de Estudo de Viabilidade de Curso, relativa à implantação do Curso técnico Integrado ao Ensino Médio em Desenvolvimento de Sistemas, bem como o relatório já gerado. O mesmo já está devidamente tramitado e pode ser acompanhado pelo processo SEI nº 23300.032475/2024-65.</p> <p>Reforçar e ampliar parcerias e cooperações realizadas</p> <p>- A atividade está contemplada no planejamento da Coordenação de Extensão, devidamente registrada no sistema Scopi. Entre as ações previstas estão a elaboração dos fluxos para procedimento de estágio e formalização de convênios e ampliação da rede de parceiros e da articulação com a comunidade externa. Seguem anexados ao processo a descrição da atividade no SCOP, bem como o relatório de 2024 e Plano de ação para 2025.</p> <p>No demais, estaremos fazendo os devidos ajustes no SCOP e ficaremos no aguardo de novas orientações.</p> <p>Documento SEI (1825821)</p>
<p>Campus Belo Jardim</p>	<p>À Auditoria Interna - Reitoria - IFPE</p> <p>Considerando a Solicitação de Auditoria nº: 010-03/2025;</p> <p>Informamos que todos os esclarecimentos constam do Despacho CBLJ SEI n.º 1816753.</p> <p>No despacho CBLJ SEI n.º 1816753, foi informado para a maioria das ocorrências (achados) que as ações haviam sido lançadas no sistema Scopi, com exceção das seguintes situações:</p> <p>Ocorrência: Apoiar as contratações de pessoal - Atender às solicitações dos setores - A ação em tela não tem data de início registrada no sistema Scopi, nem plano de trabalho associado à ação, nem quaisquer documentos que evidenciem o início da ação.</p> <p>Resposta do Campus Belo Jardim: É uma ação realizada por esta CGPE/CBLJ relacionadas as demandas de contratação de pessoal, conforme Scopi (12.05) CBLJ Pessoas: Admissão de Pessoal (despacho CGPE/CBLJ SEI nº 1814733) (grifo nosso).</p> <p>Ocorrência: Aprovar ou rejeitar o Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP - Necessidade de analisar e aprovar/reprovar os itens dispostos no PDP. - A ação em tela não tem data de início registrada no sistema Scopi, nem plano de trabalho associado à ação, nem quaisquer documentos que evidenciem o início da ação.</p> <p>Resposta do Campus Belo Jardim: O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 do IFPE (doc. SEI nº 1814704) não compete à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Campus Belo Jardim, por ser uma ação Institucional de responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento e Atenção à Saúde (DDS/REI), conforme documento anexo (1814704). (grifo nosso).</p>

<p>Campus Cabo Santo Agostinho</p>	<p>À AUDI,</p> <p>Ao tempo em que agradecemos pela dilação de prazo concedida por essa Unidade de Auditoria Interna por meio do despacho (1821007) e, em resposta à Solicitação de Auditoria (SA) nº 010-04/2025, apresentamos, em anexo, o Planejamento 2025 do Macroprocesso nº 01 - Gestão Executiva do <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho (1834100), contendo o rol de ações propostas e a atualização do <i>status</i> de cada uma das iniciativas propostas.</p> <p>Ressaltamos alguns aspectos que impactaram no registro tempestivo das ações do sobredito macroprocesso, integrante da cadeia de valor do IFPE, no Sistema de Planejamento da Instituição (SCOPI), sem prejuízos, no entanto, de suas respectivas execuções ao longo do exercício 2025:</p> <p>a) a vacância, por 02 (dois) meses - Dezembro/2024 e Janeiro/2025, de titular do Gabinete da Direção-Geral, onde o substituto oficial exerceu, de forma cumulativa, algumas atividades e outras ficaram sendo desempenhadas por esta Direção-Geral. Com a designação da nova Chefe de Gabinete, além do processo de ambientação e organização das atividades, outras demandas foram recepcionadas pelo Gabinete, impactando a regularização das informações no SCOPI;</p> <p>b) o atual quantitativo de servidores/as em exercício no <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho, observando-se a ocorrência de cessões, afastamentos totais para estudos, usufruto de férias e licenças diversas, que, por várias vezes, ocasiona-se a necessidade de priorização de atividades em detrimento de outras, para o melhor resultado e atendimento ao público usuário da Instituição;</p> <p>c) a atuação deste titular da Direção-Geral do <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho em ações sistêmicas de interesse geral, como Grupos de Trabalho e Comissões, destacando-se as tratativas necessárias à realização dos concursos públicos do IFPE.</p> <p>Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.</p>
<p>Campus Caruaru</p>	<p>À AUDI,</p> <p>Considerando a demanda da Direção-Geral do Campus Caruaru, solicitamos dilação de prazo até a próxima 6ª feira (06/06/2025) para apresentação/atualização do Planejamento de Ações relacionado ao macroprocesso 01 - Gestão Executiva, bem como exposição das justificativas necessárias sobre o teor da sobredita SA.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Até o fechamento da ação, a Auditoria não recebeu resposta do <i>Campus</i> Caruaru.</p>

<p>Campus Garanhuns</p>	<p>À Auditoria Interna do IFPE</p> <p>Em atendimento à SA nº 010-07/2025, informo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foram realizadas as seguintes ações, antes do recebimento da SA: <ul style="list-style-type: none"> - foram realizadas inserções de ações não somente no macroprocesso Gestão Executiva como em outros Macroprocessos, tanto na aba Processos quanto na aba Projetos; - Essas podiam ser consultadas e editadas até um determinado momento, depois não eram mais visualizadas no sistema; - Foi relatada dificuldade e falta de acesso às ações inseridas no sistema SCOPI à PRODIN e ao link de Planejamento do Campus, que também tem tratado a temática com a PRODIN; - A informação repassada pela PRODIN foi de que "provavelmente" as ações teriam sido inseridas no módulo 2024 e não no 2025 e que as informações do módulo 2024 teriam sido excluídas do sistema; • Após o recebimento da SA, foi feito um contato junto à PRODIN, que me informou por telefone que: <ul style="list-style-type: none"> - as ações inseridas não eram exibidas por que possivelmente houve uma falha minha, uma vez que as ações haviam sido inseridas no módulo 2025 sem serem vinculadas a um responsável; - Ao consultar todas as ações cadastradas pelos servidores do Campus, apareceram algumas das ações cadastradas por mim sem responsável atribuído, conforme Anexo I (1819774); - de fato, não foram localizadas ações cadastradas no macroprocesso objeto desta SA para 2025. Não sei mais se haviam sido cadastradas no módulo 2025, se foram cadastradas em outro ano (2024) ou se foi um lapso da minha parte. Para afastar o que motivou esta SA, informo que realizei o cadastro de 06 (seis) ações <u>nesta data</u>, algumas semelhantes às que estavam no planejamento 2024, conforme Anexo II (1819780). <p>Sem mais a tratar, reitero meu compromisso em contribuir com o pleno desenvolvimento do IFPE, alinhado à sua missão, visão e valores pactuados em nosso PDI.</p>
<p>Campus Igarassu</p>	<p>Conforme documento sistema SEI - 1814875 (ver documento), foram apresentadas justificativas como: data inicial errada, informações referentes ao plano de trabalho / entrega não estarem aparecendo por falta de tag, não realização da ação por depender da Reitoria (adiada segundo semestre), não conclusão da ação por depender do mapeamento de processos (adiada segundo semestre), ação não atualizada no Scopi (foi realizada atualização da data e inseridas as devidas comprovações), ação planejada equivocadamente para o ano todo, no entanto, a demanda geralmente é apresentada pela DGPE a partir do segundo semestre (ação alterada para o segundo semestre).</p>
<p>Campus Olinda</p>	<p>Ao setor de Auditoria da Reitoria do IFPE e à Diretora Geral do Campus Olinda</p> <p>Conforme apontado no Anexo (01), as referidas pendências foram atualizadas na plataforma SCOPI e estão disponíveis para as devidas verificações. Caso persistam pendências, estou à disposição para todas as eventualidades.</p>
<p>Campus Palmares</p>	<p>Em atendimento à Solicitação de Auditoria em epígrafe, encaminhamos, o relatório extraído do sistema SCOPI (documento SEI nº 1833341), o qual relaciona as ações pontuadas na SA com as devidas informações quanto às datas das atividades, bem como associação dessas a responsáveis/planos de trabalho com documentos que comprovam que a ação está sendo executada.</p> <p>Pedimos desculpas pela intempestividade do envio da resposta, ao tempo em que nos colocamos à disposição para esclarecer as informações apresentadas, através do Gabinete da Direção-Geral, cujo endereço eletrônico é gabinete@palmares.ifpe.edu.br.</p>

Fonte: elaboração própria.

Análise da Auditoria Interna

Analisando-se, de forma geral, as respostas apresentadas pelos Campi auditados, percebe-se um esforço muito positivo por parte das referidas unidades de planejamento no sentido de elaborar justificativas para as ocorrências identificadas, não apenas, simplesmente, explicando os motivos das fragilidades terem ocorrido, mas, já agindo de forma proativa para atualizar/corriger as possíveis impropriedades encontradas, conforme os apontamentos apresentados pela auditoria interna.

No entanto, apesar dos pontos positivos mencionados no parágrafo anterior, cabe ressaltar que as ações de atualizações e correções realizadas por grande parte dos Campi auditados, após os recebimentos das respectivas solicitações de Auditoria, não elide a existência das fragilidades constatadas, no decorrer dos trabalhos de auditoria, no que tange à avaliação do planejamento do IFPE (exercício 2025), macroprocesso Gestão Executiva.

Vale salientar, ainda, que é de fundamental importância que todas as unidades de planejamento do IFPE mantenham os controles sobre os lançamentos e execuções das ações de planejamento no sistema Scopi (manter sempre scopi atualizado), de forma constante e regular.

Ademais, cabe atentar-se ao fato de que a ação em tela configura-se como uma ação de caráter contínuo, o que significa que serão auditados outros macroprocessos, com base nos mesmos critérios aplicados ao macroprocesso gestão executiva.

Causa:

Os gestores (as) das unidades (Reitoria / Campus) não acompanharam adequadamente os lançamentos e execuções das ações planejadas no sistema Scopi.

Recomendações

Recomendação 01 (Gabinete): Dar conhecimento à Controladoria do IFPE das fragilidades identificadas pela Auditoria Interna, constantes no presente relatório, quanto à necessidade de fortalecimento dos instrumentos de controle da área de planejamento, de modo a assegurar o adequado acompanhamento dos lançamentos e da execução das ações planejadas no sistema Scopi.

3. Considerações Finais

Esta ação teve por objetivo avaliar o *status* de execução das atividades planejadas pelo IFPE para o exercício de 2025, contribuindo para o fortalecimento do processo de monitoramento do planejamento, e fornecendo informações que possam subsidiar a adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas.

Finalizada a análise de informações e documentos, observou-se que os mecanismos de controle e acompanhamento atualmente existentes mostram-se insuficientes para assegurar a adequada elaboração e execução integrada das ações definidas no planejamento do IFPE.

Verificou-se, ainda, a existência de fragilidades (Ocorrências / achados) relacionadas às ações planejadas pelas unidades do IFPE (Reitoria / *Campi*) no âmbito do macroprocesso Gestão Executiva.

É importante e necessário que a gestão adote medidas imediatas para regularizar as situações acima expostas referentes ao Planejamento do IFPE, exercício 2025. Além disso, é fundamental assegurar que os processos de planejamento para os exercícios subsequentes sejam conduzidos em conformidade com as recomendações apresentadas no presente relatório de Auditoria.

Por fim, a identificação de riscos realizada pela Auditoria Interna no decorrer dos trabalhos de auditoria, foi produzida com o intuito de alertar os gestores sobre alguns riscos aos quais a instituição está exposta ao não observar os referidos riscos. Espera-se que a identificação desses riscos possa, também, contribuir para fomentar uma cultura de gestão de riscos no IFPE.

Relatório elaborado pela auditora Melissa Cordeiro Torres Galindo, SIAPE 1620647 e revisado pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE 1867177.

Encaminhe-se ao Gabinete da Reitoria e ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife, 16 de junho de 2025

David Lima Vilela
Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 17/06/2025, às 14:58, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858850** e o código CRC **BB83E393**.